

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Ref. Concurso Público - Edital 09/2010

A Prefeitura Municipal de Santo André, nos termos do disposto no Edital de Concurso Público nº 09/2010 para o cargo de Guarda Municipal 3ª. Classe - Masculino, torna pública a decisão dos recursos interpostos referentes à 2ª. Fase – prova de aptidão física e classificação final, e homologa o Concurso Público.

Destacamos que de acordo com o Edital 09/2010 que rege o concurso público, em Capítulo III – Das Formas de Avaliação:

15. O candidato que não obtiver o índice mínimo em um dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitida a realização das fases subsequentes.
18. Nenhum candidato reprovado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.
20. Para efeito de contagem, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas neste Capítulo.
21. Ao terminar cada exercício o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.
22. Para que não seja eliminado da avaliação física o candidato deverá obter ao menos a nota mínima em todas as modalidades de teste, conforme tabela 1 constante deste Capítulo.

Nome Candidato	Decisão proferida
ANDRE NORBERTO CAMPELO DE LIMA	Indeferido
DANIEL DE MORAES GUTIERRES	Indeferido
DANIEL GARCIA DE TOLEDO	Indeferido
JOSÉ PAULO DA SILVA JUNIOR	Indeferido
JOSÉ ROMILDO SILVA COSTA	Indeferido
NEMÉSIO NUNES MAIA	Indeferido
NORBERTO PEDREIRA	Indeferido
SANDRO SIQUEIRA DE ALCÂNTARA	Indeferido
WIRYLAND BORGES RIBEIRO JUNIOR	Indeferido

À vista das informações contidas no Processo n.º 35.195/2010-5, fica HOMOLOGADO o concurso público regido pelo Edital 09/2010 para o cargo de Guarda Municipal 3ª. Classe – Masculino.

Santo André, 06 de janeiro de 2011.

MILTON BARREIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO